

MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 773 - DE 26 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2012-CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003274/12
De 26 de novembro de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 863/2011 de 16 de dezembro de 2011,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 514.743,06 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
05.01 - SM de Procuradoria Jurídica
02.062.0026.2.017-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0017.2.030-3.1.90.16.00.00.00.1507 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
15.451.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.443,00
15.451.0007.1.025-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 41.557,00

11 - FUNRIBOM
11.01 - Funribom
06.182.0017.2.048-3.3.90.30.00.00.00.3515 - MATERIAL DE CONSUMO 56.842,18

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.051-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.000,00
10.301.0012.2.058-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
10.301.0012.2.058-3.1.90.16.00.00.00.1495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
10.302.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.920,45
10.301.0012.2.049-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
10.302.0012.2.049-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 41.000,00
10.301.0012.2.058-3.1.90.16.00.00.00.1495 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.301.0012.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
10.301.0012.2.053-3.1.90.13.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
10.301.0012.2.053-3.1.90.16.00.00.00.1497 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
10.301.0012.2.058-3.1.91.13.00.00.00.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00
10.301.0012.2.053-3.1.91.13.00.00.00.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
10.301.0012.2.053-3.1.91.13.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01 - Mant. do Fundo Municipal de Assist. Social
06.244.0011.2.070-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.730,43



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 03275/2012.
De 28 de novembro de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 19.227/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Saúde, Rogério Teodoro dos Santos, matrícula n. 352.056, a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216/2012
De 26 de Novembro de 2012.

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito Municipal, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Reunião com ANTT-Agência Nacional de Transportes Terrestre, e OHL-Auto Pista Planalto Sul" em Brasília/DF, no dia 02 de dezembro do corrente, conforme processo nº.19089/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Francisco Luis dos Santos	815.836.999-53	Prefeito Municipal	1	R\$522,40	R\$522,40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Novembro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.07 - Mant. da Saúde
10.301.0012.2.009-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA
06.01 - SM de Procuradoria Jurídica
02.062.0026.2.017-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 - SM de Obras
15.452.0017.2.030-3.1.90.11.00.00.00.1507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

10 - SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TR
10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho
06.244.0011.2.030-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.730,43

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.058-3.1.90.13.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.302.0012.2.049-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.920,45
10.302.0012.2.049-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 863/2011.

Frente 900 72.000,00
Frente 485 287.500,00
Frente 497 44.450,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro do exercício de 2011, conforme art. 6º da lei orçamentária 863/2011.

Frente 515 56.842,18

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215/2012
De 26 de Novembro de 2012.

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito Municipal, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Encontro de Prefeitos e Prefeitos Eleitos- Gestão 2013/2016" em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de novembro a 01 de Dezembro do corrente, conforme processo nº.19088/2012 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Francisco Luis dos Santos	815.836.999-53	Prefeito Municipal	3	R\$ 219,41	R\$658,23

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de Novembro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2012.
De 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, considerando o contido no Processo Administrativo n. 19.076/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Brunnel Rene Corsi Lufti	Secretaria Municipal de Saúde	349.014	Sector de Saúde do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	30/11/2012

Art. 2º. Fica designado o servidor relacionado na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Daniel Martins do Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	350.788	Sector de Saúde do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	01/12/2012

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 218/2012.
De 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Substitui Membro da Junta de Saúde Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 19.078/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica substituído o Membro Marcia Cristina Correa, matrícula 352.125, pelo Membro Thierí Drage Costa, matrícula 352.089, na Junta de Saúde Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 220/2012.
De 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, considerando o contido no Processo Administrativo n. 19.232/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
João Carlos da Silva	Secretaria Municipal de Obras Públicas	29.301	Divisão de Manutenção e Conservação do Sistema Viário	01/12/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 222/2012.
De 28 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para exercerem a Função de Pregoeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 260/2005, alterada pela Lei n. 334 de 02 de fevereiro de 2006, e com o Decreto n. 1.254/06,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais Antonio Roberto Vaz de Souza, com matrícula n. 351.158, Luiz Rafael Lopes, com matrícula n. 348.599 e Julio Cesar Ribas Neiva, com matrícula n. 29.801, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais Carla Bueno, com matrícula n. 351.165, Priscila Lopes Alves, com matrícula n. 350.709 e Carlos Henrique Reis dos Santos, com matrícula n. 351.291, para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2012, revogada a Portaria n. 51 de 25 de março de 2011, assim como as demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 219/2012.
De 27 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função gratificada de Educação Especial, referente ao período extraordinário".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 18.853/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função gratificada de Educação Especial, referente ao período extraordinário, a servidora Terezinha Aparecida Santos Del Mouro Tedesco, matrícula n. 350.813, professora 20 horas, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno da manhã, a partir de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 221/2012.
De 28 de novembro de 2012.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função gratificada de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 19.185/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função gratificada de Educação Especial, a servidora Suzana Nunes da Silva, matrícula 349.850, professora 20 horas, na Escola Municipal Arnaldo Busato, turno da tarde, a partir de 19 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 371/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 27 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 039/2012 e 040/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA CRISTINA STIVE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
ROSELI RODRIGUES DA SILVA FRAGOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 372/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **27 de novembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 039/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LOANA CORDEIRO PAÇONDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 374/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de **28 de novembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 039/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA ELUINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 376/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011 e 048/2012, a partir de **29 de novembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 039/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CLAUDETTE APARECIDA ALVES PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 373/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **28 de novembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 042/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSELISA CARDOSO LIMA SOBRAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 375/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Fonoaudiólogo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de **29 de novembro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 039/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 377/2012 - SMA
Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
18802/12	118401	Sirlei Aparecida Duarte	Professor 20 hrs	19/11/12 à 03/12/12 (15 dias)	E.M. São Frco. Assis
18802/12	348128	Sirlei Aparecida Duarte	Professor 20 hrs	19/11/12 à 03/12/12 (15 dias)	E.M. 26 de Janeiro
18908/12	349843	Maria de Lourdes dos Santos	Aux. Serviços Gerais	19/11/12 à 22/11/12 (04 dias)	U.S. Canaã
19084/12	349611	Daniele Andrianzik	Professor 20 hrs	20/11/12 à 24/11/12 (05 dias)	Inclusão Digital

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº. 016/2012
De 30 de novembro de 2012

Dispõe sobre a Instauração de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao servidor W.S., da Guarda Municipal.

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras: SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR, designadas pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, em seus artigos 3º, III, VI, Art. 7º, VII, VIII, Art. 13º, III, X, XVII, Art. 14º, XIV, Art. 31º, XXV, XXIV, Art. 32, XLV resolve:

INSTAURAR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Destinado a apurar fatos, conforme dados do Processo nº. 16812/12, de 09 de outubro de 2012.

1. A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, recebeu o ofício nº. 152/2012, da Secretaria Municipal de Defesa Social solicitando abertura de procedimento administrativo, para apurar a infrações disciplinares supostamente cometidas pelo Guarda Municipal W.S. Matrícula nº. 349246, em tese, o guarda municipal, teria praticado infrações de natureza administrativa, comprometendo a sua conduta de guarda municipal. A Ouvidoria da Guarda Municipal encaminhou a Corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, para abertura do procedimento administrativo.

2. A corregedoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, encaminhou à Comissão Processante que realizou a denúncia administrativa em conformidade a Lei nº. 052/12, art. 127. Parágrafo único, a denúncia administrativa (fls.27 à 30), foi devidamente formulada e recebida pela Corregedoria da Guarda Municipal. Os fatos serão investigados conforme a ordem abaixo:

FATO 01

Segundo consta o servidor W.S., faltou a escala de serviço do dia 22/09/12, para viajar foi orientado pelo chefe de equipe a solicitar uma possível troca de serviço formalmente, conforme NDI (Normas de Documento Internos SMDS) porém, negou-se sob alegação de "não concordar com o regulamento".

FATO 02

Segundo consta que o servidor W.S. ausentou-se do município sem a devida autorização formal, porque não concordar com o regulamento.

FATO 03

Segundo consta o servidor W.S. exerce atividade incompatível com o seu horário de trabalho da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Os fatos nº. 01, 02 e 03, levam em tese o Guarda Municipal W.S. a infringir os dispositivos legais da Lei Complementar nº. 052/2012, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande sendo assim o servidor incorreu, em tese, em infração disciplinar violando os dispositivos legais da Lei 52/2012, a seguir:

1. Falta ao serviço sem motivo justificado e recusa em obedecer a regulamentos da instituição;

a. Art. 3º. São deveres éticos dos servidores do quadro de profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- III - cumprir as ordens prontamente;
- VI - não deixar de comparecer ao serviço em nenhuma hipótese;

b. Art. 7º. São princípios essenciais da disciplina:

- VII - a pronta obediência às ordens superiores;
- VIII - a pronta obediência às leis e regulamentos;

c. Art. 13º. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

- III - observar as normas legais e regulamentares;
- X - ser assíduo e pontual ao serviço, devendo comparecer conforme escala de serviço e convocações;
- XVII - Estar em dia com as leis, regulamentos, estatutos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

d. Art. 31. São infrações disciplinares de natureza leve:

- XXIV - deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem comprovar motivo justificado, nos locais em que deva comparecer, para serviço ou instrução;

e. Art. 32. São infrações disciplinares de natureza média:

- XLV - faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte causando prejuízos a municipalidade ou ao bom andamento do trabalho.

2. Ausentar-se do município sem autorização:

a. Art. 31. São infrações disciplinares de natureza leve:

- XXV - não comunicar sua ausência no município exceto região metropolitana, via relatório.

3. Exercer atividades incompatíveis:

a. Art. 14º. Ao servidor da Guarda Municipal é proibido:

- XIV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário;

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1- O Inquérito Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto no artigo 123 da Lei 52/2012 - do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 123 - Instaurar-se-á Inquérito Administrativo quando a falta disciplinar, por sua natureza, puder determinar a sua suspensão superior a 15 (quinze) dias, a dispensa dos servidores admitidos, estáveis ou não, a demissão a bem do serviço público e a cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

2- A Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, ora designada pela Portaria 034/2012, de 22 de fevereiro de 2012, iniciará os seus trabalhos, elaborando no prazo de 03 (três) dias a partir da publicação desta Portaria, Termo e Ata de Instalação, assinados pelos membros da Comissão.

3- Citem-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhes a cópia da Portaria, para no prazo comum de 03 (três) dias através de advogado, apresentar defesa prévia escrita. Após os trabalhos da Comissão Processante fica intimada a parte indiciada que terá que apresentar as provas que pretende produzir conforme Art. 131 - da Lei 52/2012.

4- A Comissão indicará em tempo hábil, as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento dos indiciados, oportunizando para que tenham ciência das testemunhas que serão ouvidas sem prejuízo de arrolá-las.

5- Fica designado o dia 12 de dezembro de 2012, às 10:00 hs, na sala de reuniões da Comissão Processante da Guarda Municipal, na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa 182, bairro Iguaçu, junto à Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para interrogatório, ao qual a parte deverá comparecer, sob pena de revelia.

6. Após o Relatório Final, a Comissão Processante, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Processante

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro Secretária

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Membro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

RELATÓRIOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITO (VI)	0,00	—	—	—	1.957.270,31	—	—
TOTAL (VII) = (VI + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.270,31	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (b)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) = (b + c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.614.000,00	-12.980,32	2.601.019,68	182.787,15	2.006.939,70	255.019,51	1.942.487,88	74,68
DESPESAS CORRENTES	2.114.000,00	332.322,16	2.446.322,16	182.787,15	2.006.939,70	255.019,51	1.942.487,88	74,68
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	-145.302,50	354.697,50	0,00	62.466,00	55.626,90	62.466,00	40,38
INVESTIMENTOS	500.000,00	-145.302,50	354.697,50	0,00	62.466,00	55.626,90	62.466,00	40,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.000,00	12.980,32	26.980,32	0,00	14.782,45	0,00	14.782,45	54,79
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	12.980,32	26.980,32	0,00	14.782,45	0,00	14.782,45	54,79
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	12.980,32	26.980,32	0,00	14.782,45	0,00	14.782,45	54,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.628.000,00	-0,00	2.628.000,00	182.787,15	2.021.722,15	255.019,51	1.957.270,31	74,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (X + XII)	2.628.000,00	-0,00	2.628.000,00	182.787,15	2.021.722,15	255.019,51	1.957.270,31	74,68

FONTE:

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Eliserson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/0
Câmara de Fazenda Rio Grande

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/MÊS OUTUBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (b - c)
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.614.000,00	2.601.019,68	182.787,15	2.006.939,70	255.019,51	1.942.487,88	74,68
Legislativa	2.614.000,00	2.601.019,68	182.787,15	2.006.939,70	255.019,51	1.942.487,88	74,68
Ação Legislativa	2.614.000,00	2.601.019,68	182.787,15	2.006.939,70	255.019,51	1.942.487,88	74,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.000,00	26.980,32	0,00	14.782,45	0,00	14.782,45	54,79
Legislativa	14.000,00	26.980,32	0,00	14.782,45	0,00	14.782,45	54,79
Ação Legislativa	14.000,00	26.980,32	0,00	14.782,45	0,00	14.782,45	54,79
TOTAL (III) = (I + II)	2.628.000,00	2.628.000,00	182.787,15	2.021.722,15	255.019,51	1.957.270,31	74,68

FONTE:

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Eliserson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/0
Câmara de Fazenda Rio Grande

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição	Instituição
REPOSTA A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2011	Canceladas	Pagas	A Pagar	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2011	Canceladas
LEGISLATIVO	3.278,27	0,00	0,00	0,00	3.278,27	16.827,27	45.289,21	0,00
PODER LEGISLATIVO	3.278,27	0,00	0,00	0,00	3.278,27	16.827,27	45.289,21	0,00
REPOSTA A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1,57	0,00	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	1,57	0,00	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	1,57	0,00	0,00	1,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.278,27	1,57	0,00	0,00	3.279,84	16.827,27	45.289,21	0,00

FONTE:

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Eliserson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/0
Câmara de Fazenda Rio Grande

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)	
	11/2011 a 10/2012	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.116.009,03	
Pessoal Ativo	2.116.009,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	66.659,60	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	66.659,60	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	66.659,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.049.349,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.163.545,26	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	1,99	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	6.189.812,72	
LIMITE PRUDENCIAL (§ 6º do art. 22 da LRF) - 5,70%	5.880.322,08	

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Eliserson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/0
Câmara de Fazenda Rio Grande



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2012 De 30 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, 04 (quatro) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e 01 (uma) vaga para o cargo de **COZINHEIRO**, referente ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 17.655/12, 16.642/12, 19.186/12, 15.299/11 e 15.676/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no **Anexo I**, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrorcardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 042/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012 (Quinta-Feira), às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
819801	JOSIANA DA LUZ SILVA	5,30	85º
816445	ZENIR APARECIDA NEPOMUCENO	5,30	86º
830727	CLEONICE APARECIDA DE AGUIAR	5,30	87º
830099	DAIANA DE FÁTIMA FRANCO	5,30	88º

CARGO: COZINHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
827124	ROSA CAETANO DA CRUZ BELGROWICZ	5,20	8º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
816090	MARCELO SZPYRO PEREIRA CARDOSO	5,74	2º

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2012 De 30 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Emprego Público para provimento de 41 (quarenta e uma) vagas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referentes ao Edital nº 02/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 15676/12 e 18323/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, 01 foto 3x4 recente, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 046/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO/LOCAL: DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012 (Terça-Feira), às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
813416	ROSENILDA MARIA REIS	5,80	55º
829896	ANDREA SALETE PICCINI	5,80	56º
823872	LUIANA ZAINI CRUZ PEREIRA	5,80	57º
829548	MARCELI SANTOS	5,80	58º
817871	WANESSA LUIZA OLIVEIRA	5,80	59º
819396	CRISLAINE APARECIDA MIKALOSKI	5,80	60º
829557	BRUNA FERNANDA ALVES	5,80	61º
807793	ELIZA MAIRA VIGO	5,80	62º
815725	ADRIANE GONÇALVES CARVALHO	5,70	63º
812028	FRANZINE GRAZIELE ARTNER	5,70	64º
828652	CLEUSA DE FATIMA ROSA FERREIRA RODRIGUES	5,60	65º
816053	ROSINETE SANTOS DE OLIVEIRA	5,60	66º
826609	SIMONE DE SOUZA SCHIRMER	5,60	67º
828536	SERGIO PROCOPIO PADILHA	5,50	68º
807554	JUSSARA DOS SANTOS URBANO	5,50	69º
819531	VERA LUCIA GONÇALVES	5,50	70º
823951	LUCIMARA FRANCO	5,50	71º
826621	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	5,50	72º
811478	CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	5,40	73º
822711	JOCILEIA PEDROSA DE AMORIM	5,40	74º
808612	MARCIA MIRIAM CORSONO	5,40	75º
813308	DIANE SOARES	5,40	76º
817362	ROSANA ZACARIAS RUFINO	5,30	77º
828833	FRANCIELE CHAGAS FRANCO	5,30	78º
820578	GEOVANA DO ROCIO ALVES	5,30	79º
818042	APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	5,30	80º
820278	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	5,30	81º
807815	DILZANA RODRIGUES BEZERRA	5,20	82º
823508	PATRICIA JOSETE DE OLIVEIRA	5,20	83º
826610	ANDREA BARRETO FERREIRA	5,20	84º
827545	CRISTIANE DOS SANTOS EVANGELISTA FRANÇA	5,20	85º
827141	IZADORA FERNANDA DOS SANTOS	5,20	86º
827272	CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA	5,20	87º
807811	GISELE LINS DE CAVALHO	5,20	88º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 046/2012

CONTINUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
822020	LEIA BARBOSA DA SILVA	5,20	89º
822969	VALDIRENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	5,10	90º
820540	KARINE BEATRIZ LANGER	5,10	91º
828413	ANA LUCIA OLIVEIRA DO CARMO	5,50	92º
821073	SILVANA LIMA JORDÃO	5,50	93º
816578	ROSANA SILVA BENTO	5,50	94º
830670	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA MORREIRA	5,50	95º

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2012
De 30 de Novembro de 2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA os candidatos aprovados no PSS – Processo Seletivo Simplificado para suprimento de 01 (uma) vaga para OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA referente ao Edital 020/2012 de 23/05/2012, conforme solicitado pelo processo administrativo nº 18.262/12.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários abaixo discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Último Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, Comprovante de Residência atual, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de escolaridade de acordo com Edital Normativo, Carteira de registro no conselho regional profissional – quando for o caso, 01 foto 3x4, Carteira de Trabalho, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

PERÍCIA MÉDICA PARA ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos seguindo a ordem de entrega da documentação exigida.
Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

O candidato convocado terá 20 dias úteis, a partir da data da Reunião, para entrega da documentação e agendamento da perícia pré-admissional junto à Divisão de Recursos Humanos.

O candidato que não se apresentar no dia e horário indicado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Decorrido esse prazo, o candidato que não se manifestar será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 047/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS
SERVIDORES ESTÁVEIS - CAFSE

EDITAL Nº. 006/2012 – CAFSE

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CRESCIMENTO VERTICAL

De 30 de novembro de 2012.

Simula: Divulga o resultado do Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico e Superior do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 267/2010 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições conferidas por meio das Portarias nº. 106/09 e nº. 108/09 e em cumprimento à Lei Complementar nº. 27/2008 e do Decreto nº. 2747/2010, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Divulga o resultado, referente ao 2º semestre de 2012, do processo de Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico, Superior de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art. 2º Abre prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

Denize F. Gomes
Presidente da Comissão de Avanço
Portarias nº 106/09 e nº 108/09

João Valdir Falat
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2308/20
Rua Ten Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Pioneiros
CEP: 83820-000 – Fazenda Rio Grande – PR
Tel: (41) 327-7896

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 15.747/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2012
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de paisagismo e arborização, incluindo o fornecimento e o plantio, assim como: transporte, materiais, equipamentos e mão de obra, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de Dezembro de 2012, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 03 a 12 de Dezembro 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2012.

Antônio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HORÁRIO/LOCAL: DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012 (Quinta - Feira), às 14:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
127590	VANIEL DA ROCHA	7,80	25º

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ELUCIA SOEK
Divisão de Recursos Humanos

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA CRESCIMENTO VERTICAL									
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PARA CRESCIMENTO VERTICAL									
Ser estável em 30/10/2012									
Estar em efetivo exercício									
Não ter sido afastado por falta justificada nos doze meses anteriores									
Não ter sido penalizado de suspensão disciplinar nos doze meses									
Apresentação de certificado ou diploma									
Nível									
RESULTADO									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									
Nível									



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18.298/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mochilas escolares. Especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do Edital da Licitação.

TIPO: Menor Preço Global.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de Dezembro de 2012, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 03 a 14 Dezembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2012.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 17.841/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de sistema de vídeo monitoramento para implantação e estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública em Fazenda Rio Grande, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/IMJ (Convênio n.º 749525/2010). Especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital da Licitação.

TIPO: Menor Preço Global.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

A VISITA TÉCNICA ACONTECERÁ DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2012, COM INÍCIO ÀS 10h30min PARTINDO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL AOS PONTOS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA.

ENDEREÇO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL: Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de Dezembro de 2012, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 03 a 18 Dezembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2012.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 112/2012 com objeto o Registro de Preço para aquisição de câmera digital, aspirador de pó, rádio portátil e aparelhos telefônicos, adjudicado em favor da empresa KDP COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedor do Item 01 com valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), do Item 02 com valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), do Item 04 com valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e do Item 05 com valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), resultando no valor total de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais); e da empresa CWR COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do Item 03 com o valor unitário de R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais); resultando no valor total de R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais); de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2012

Pregão Presencial nº 109/2012;

Objeto: Registro de Preço para aquisição da Matéria para Sinalização Viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

Detentor da Ata: KDP COMERCIAL LTDA - ME;

CNPJ: 10.626.569/0001-10;

Valor homologado: R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais);

Detentor da Ata: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP;

CNPJ: 12.463.735/0001-41;

Valor homologado: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

Assinatura: 19 de Novembro de 2012;

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2012

Pregão Presencial nº 108/2012;

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de Borracharia para os veículos da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande;

Detentor da Ata: RONEI PNEUS LTDA.;

CNPJ: 11.953.238/0001-58;

Valor homologado: R\$ 581.275,00 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais);

Assinatura: 23 de Novembro de 2012;

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18.298/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Kit Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, especificações conforme anexo I do edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 14 de Dezembro de 2012, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 14 de Dezembro de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Novembro de 2012.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012 com a finalidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locação de palco, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Administração, adjudicado em favor da empresa EDMAR CRISTIANO GARBIN SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº 16.913.306/0001-79, declarado vencedor com o valor global de R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2012**

Pregão Presencial nº 113/2012;

Objeto: Registro de preço para Aquisição e Instalação de Persianas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Detentor da Ata: CWR COMERCIAL LTDA – ME;

CNPJ: 10.524.956/0001-46;

Valor homologado: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Assinatura: 23 de Novembro de 2012;

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/10 - ID 1903

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Construtora MS Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial para manutenção dos imóveis pertencentes ao Município, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, os quais são partes integrantes do Edital de Pregão Presencial 89/2010 – elementos fundamentais vinculados ao presente contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2010

PROCESSO: Nº 18372/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 22 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 16/2012

PROCESSO: 18.773/2012;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ;

CNPJ: 76.437.383/0001-21;

OBJETO: Livros de Registro de Classe do ensino fundamental 1º à 4º série e Serviço de Apoio Especializado da Educação Especial, para Registros Oficiais de Documentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 1.534,50 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/11/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010 ID 1849

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Instituto Confiançoe

OBJETO: Prestação de serviços intermediários de apoio na execução dos serviços de Atenção Básica PSF - Programa de Saúde da Família; CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II e CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, programas estes reconhecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, tendo como função o atendimento na área de saúde do Município sob a direção, planejamento, controle e supervisão da Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, suplementando e complementando as equipes e atendimento já efetuado pelo Município.

MODALIDADE: Concurso de Projetos nº 002/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 30/11/2012

PROCESSO: 18243/2012

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2009 – ID 1826

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Mauro Sérgio Luis da Cruz

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao uso desta Administração, pela Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, para implementação do Armazém de Família.

MODALIDADE: Dispensa nº 128/2009

PROCESSO: 15807/2012 e 16519/2012

VALOR INCLUSO: R\$ 43.008,12 (quarenta e três mil, oito reais com doze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 04 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012 - ID 2109

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADO: Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda

CNPJ: N.º 02.742.361/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Locação e Montagem de Enfeites Natalinos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2012

PROCESSO: 17739/2012

VALOR TOTAL: R\$339.047,98 (trezentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais com noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2012



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012 - ID 2110

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Ronei Pneus Ltda
CNPJ: N.º 11.953.238/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia para os veículos da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 108/2012
PROCESSO: 12777/2012
VALOR TOTAL: R\$ 581.275,00 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2012 - ID 2111

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda-ME
CNPJ: N.º 10.524.956/0001-46
OBJETO: Aquisição e Instalação de Persianas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2012
PROCESSO: 13921/2012
VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012

DIVERSOS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV
CONSELHO FISCAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2012**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande-FAZPREV, no uso de suas atribuições, embasado pelo § 4º - Artigo 16 da Lei Municipal nº. 69/2001 e Inciso VIII - Artigo 4º do Regimento Interno, **CONVOCA** os Membros titulares do Conselho Fiscal para reunião extraordinária, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2012, às 17h15min, na sede do FAZPREV, sito a Avenida Cedro, nº. 507, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- 1) Ata da Reunião anterior;
- 2) Relatório de Fiscalização da documentação contábil e administrativa referente ao período de abril a julho de 2012;
- 3) Relatório de Fiscalização da documentação contábil e administrativa referente ao período de agosto, setembro e outubro de 2012.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2012

Laertes Barbosa Mendes
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 007/ 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária na data de 28/11/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar inscrição do Projeto abaixo descrito executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, que esta sob o número de Inscrição 001 no CMDCA.

Projeto Centro Cultural Cia. De Vida – Objetivo: Facilitar a formação de conceitos, princípios e valores de cidadania, tendo as artes como meio de intervenção.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2012.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fazenda Rio Grande – Paraná

Resolução Nº. 008/ 2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária na data de 28/11/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar inscrição do Projeto abaixo descrito executado pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI, que esta sob o número de Inscrição 001 no CMDCA.

Projeto Vila Esportiva – Objetivo: Oportunizar a inclusão social e a transformação integral de crianças e adolescentes através do esporte.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2012.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ****RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Teste Seletivo, realizado em 30 de abril de 2007.

Contratado: MARIA CAROLINA GOGOLA

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 22/11/2012.

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por mês.

Processo Licitatório: Teste Seletivo, conforme Edital nº 004/2007 de 30/04/2007.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **DENISE NOVELLO FERNANDES**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 13/11/2012.

Valor: **R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **FABIELI BARBOSA NOGUEIRA FRANCO**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 21/11/2012.

Valor: **R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

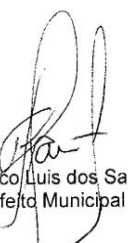
Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **ROBSON BATISTA DAMACENA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 14/11/2012.

Valor: **R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

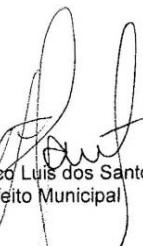
Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 08 de Julho de 2011.

Contratado: **ELAINE KALESKI DE LIMA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 23/11/2012.

Valor: **R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) por mês.**

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2011 de 08/07/2011.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1º
OFÍCIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, representado por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS; e de outro lado **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1º OFÍCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.173.507/0001-34, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1681, São José dos Pinhais, CEP 83.005-000, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre os partícipes, e a interação para a transferência de informações entre o Cartório de Registro Imobiliário e o Cadastro Técnico urbano do município de Fazenda Rio Grande, visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa, minimizando o tempo de pesquisa e evitando a burocracia da solicitação de informações pelas vias tradicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos expedientes requeridos será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, no Banco Caixa Econômica Federal (104), Agência 0406, Conta Corrente nº 003.2392-4, em nome do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1º OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob nº 78.173.507/0001-34.

CLÁUSULA TECEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Do Município de Fazenda Rio Grande

- I - Realizar as solicitações de expedientes cartorários semanalmente às quintas-feiras;
- II - Retirar as solicitações realizadas na semana anterior, também às quintas-feiras;
- III - Proceder ao pagamento dos pedidos feitos até o dia 15 (quinze) de cada mês;
- IV - Atualização do Cadastro Imobiliário e de fiscalização dos tributos imobiliários municipais e executivo fiscal;
- V - Atender ao Princípio da Especialidade, que determina que cada inscrição imobiliária deve recair sobre um objeto precisamente especificado;

Do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - 1º Ofício

- I - Entregar os expedientes cartorários requeridos, semanalmente às quintas-feiras;
- II - Receber as solicitações feitas pelo Município às quintas-feiras;
- III - Encerrar o período das solicitações no dia 10 (dez) de cada mês, sendo o pagamento das mesmas recebido até o dia 15 (quinze) do mesmo mês;
- IV - Fornecimento de cópia de Matrículas Imobiliárias atualizadas;
- V - Fornecimento de Certidões e Complementações constantes do Registro de Imóveis Conveniado;
- VI - Cumprimento da exigência legal de indicador real, previsto no Livro 4 da Lei de Registros Públicos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes, mantidas todas as condições ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito MunicipalMARISE DE LIMA VOSGERAU
Oficial DesignadaTestemunha:
RG:Testemunha:
RG:FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2º
OFÍCIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, representado por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS; e de outro lado **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2º OFÍCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.173.416/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, nº 930, São José dos Pinhais, CEP 83.005-000, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre os partícipes, e a interação para a transferência de informações entre o Cartório de Registro Imobiliário e o Cadastro Técnico urbano do município de Fazenda Rio Grande, visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa, minimizando o tempo de pesquisa e evitando a burocracia da solicitação de informações pelas vias tradicionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos expedientes requeridos será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, no Banco Itaú (341), Agência 3858, Conta Corrente nº 19.031-1, em nome do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2º OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob nº 78.173.416/0001-07.

CLÁUSULA TECEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Do Município de Fazenda Rio Grande

- I - Realizar as solicitações de expedientes cartorários semanalmente às quintas-feiras;
- II - Retirar as solicitações realizadas na semana anterior, também às quintas-feiras;
- III - Proceder ao pagamento dos pedidos feitos até o dia 15 (quinze) de cada mês;
- IV - Atualização do Cadastro Imobiliário e de fiscalização dos tributos imobiliários municipais e executivo fiscal;
- V - Atender ao Princípio da Especialidade, que determina que cada inscrição imobiliária deve recair sobre um objeto precisamente especificado;

Do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - 2º Ofício

- I - Entregar os expedientes cartorários requeridos, semanalmente às quintas-feiras;
- II - Receber as solicitações feitas pelo Município às quintas-feiras;
- III - Encerrar o período das solicitações no dia 10 (dez) de cada mês, sendo o pagamento das mesmas recebido até o dia 15 (quinze) do mesmo mês;
- IV - Fornecimento de cópia de Matrículas Imobiliárias atualizadas;
- V - Fornecimento de Certidões e Complementações constantes do Registro de Imóveis Conveniado;
- VI - Cumprimento da exigência legal de indicador real, previsto no Livro 4 da Lei de Registros Públicos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes, mantidas todas as condições ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Fazenda Rio Grande, ____ de setembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito MunicipalMARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
OficialTestemunha:
RG:Testemunha:
RG:

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP